Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81 / 2008

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2003, QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° O Parágrafo único da Lei Municipal Nº 1.632/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Parágrafo único. Fica assegurado o repasse financeiro mensal à APAE, que não poderá ultrapassar o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para manutenção das atividades e quando necessário e mediante solicitação, a disponibilidade de funcionários, veículos e combustível."*

Art. 2º O reajustamento das parcelas vincendas serão objeto de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins/ES – CMASDM.

Art. 3 ° Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 25 de setembro de 2008.

Wanzete Krüger
Prefeito